

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO PLANO DE TRABALHO ANUAL 2025

**CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA
(CEP)**

MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração e
Presidente do CEP

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

MASSOUD TUFI SALIM FILHO

Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA)

LUIZA ROSA MESQUITA

Representante da Procuradoria Geral do Estado do Pará

RICARDO ARAÚJO MOURA

Representante do Ministério Público do Estado do Pará

IRAN ATAÍDE DE LIMA NASCIMENTO

Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
(ALEPA)

WALDETE VASCONCELOS SEABRA GOMES

Representante da Associação dos Servidores da Assembleia
Legislativa do Estado do Pará (ASALP)

EDNALDO ARAÚJO DOS SANTOS

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará

JOSÉ RAIMUNDO DA ROSA PIMENTEL

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará

MARCELO AMARAL TEIXEIRA

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará

CARLOS EVANDRO PALHETA

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará

PEDRO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR

Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará

KELLE CRISTINA FORTUNATO DA COSTA

Representante dos Pensionistas do Estado do Pará

JOZELIA PAIVA DE SOUZA

Representante dos Pensionistas do Estado do Pará

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL

NADIA PATRICIA DA SILVA ROCHA

Secretária Executiva

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. NORMAS LEGAIS	5
3. COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO	6
3.1. Composição da Gestão 2025	6
4. CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES 2025	8
5. ATAS DE REUNIÕES	9
6. ANTECEDENTES E CERTIFICAÇÕES	10
7. PLANO DE AÇÃO.....	11
8. RESULTADOS ESPERADOS.....	12

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará, com patrimônio e receitas próprios, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

Instituído pela Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003 e regido pelo Decreto nº 1.751, de 30 de agosto de 2005, alterado pela Lei nº 8.613, de 03 de abril de 2018, que define a gestão de pessoas, estrutura organizacional da Instituição, estabelecendo atribuições, cargos, reestruturação dos órgãos colegiados e mandatos, entre outras providências.

O Conselho Estadual de Previdência – CEP é o órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002, e suas alterações, tendo como finalidade deliberar sobre a política do Regime de Previdência Estadual e sobre a gestão do Sistema Previdenciário Estadual, inclusive exercendo as funções de Conselho de Administração do IGEPPS.

Possui composição paritária e integrada por 16 (dezesseis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes. O mandato dos membros do CEP é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período, à exceção dos membros com assento garantido enquanto investidos no cargo especificado, dada sua qualidade de membro nato.

Este documento apresenta o plano de trabalho do Conselho Estadual de Previdência, estabelecendo os procedimentos, o cronograma das reuniões e o escopo do seu trabalho

2. NORMAS LEGAIS

Durante o exercício do ano de 2025 e em sua posterioridade, o Conselho Estadual de Previdência (CEP) observou e cumpriu as normas abaixo relacionadas:

- a) Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e suas alterações;
- c) Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021;
- d) Portaria MTP nº 1467/2022 da Secretaria de Previdência Social – SPREV e Conselho Monetário Nacional – CMN;
- e) Resolução CEP nº 001, de 17 de março de 2009;
- f) Código de Ética do IGEPPS, aprovado pela Resolução nº 01, de 01 de fevereiro de 2021;
- g) Política de Segurança da Informação do IGEPPS;
- h) Política de Investimentos vigente; e
- i) Demais normas e regulamentos aplicados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
- j) Demais normas e regulamentos aplicados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

3. COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

O Conselho Estadual de Previdência – CEP é integrado por 16 (dezesesseis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, todos com qualificação superior, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período, à exceção dos membros com assento garantido enquanto investidos no cargo especificado, dada sua qualidade de membro nato, nos termos da Lei Complementar nº 39/2002 e suas alterações.

Os membros titulares e seus respectivos suplentes são nomeados pelo Governador do Estado do Pará, tendo a seguinte composição:

- I- o Secretário de Estado de Planejamento e Administração, que o presidirá;
- II- o Secretário de Estado da Fazenda;
- III- o Presidente do IGEPPS;
- IV- dois representantes da Assembleia Legislativa, sendo um indicado por seu Presidente e outro pela entidade de classe dos seus servidores;
- V- um representante do Tribunal de Justiça do Estado indicado por seu Presidente;
- VI- um representante do Ministério Público indicado pelo Procurador-Geral;
- VII- um representante da Procuradoria Geral do Estado indicado pelo Procurador-Geral;
- VIII- quatro representantes dos segurados ativos, indicados dentre os servidores públicos;
- IX- dois representantes dos inativos do Estado; e
- X- dois representantes dos pensionistas do Estado.

3.1 Composição da Gestão 2024/2026

Composição nos termos dos Decretos de 05 de julho de 2022 e 02 de agosto de 2022:

Nome	Representação
Ivaldo Renaldo de Paula Ledo	SEPLAD (Titular)
Thainná Magalhães de Alencar Vieira	SEPLAD (Suplente)
Washington Costa de Albuquerque	IGEPPS (Titular)
Marcos Antonio de Souza	IGEPPS (Suplente)
René de Oliveira e Sousa Júnior	SEFA (Titular)
Lourival de Barros Barbalho Junior	SEFA (Suplente)
Iran Ataíde de Lima Nascimento	ALEPA (Titular)
Marco Adriano Albuquerque Coelho	ALEPA (Suplente)
Ricardo Araújo Moura	MPPA (Titular)
Sandra Maria Maia Sampaio	MPPA (Suplente)
Luiza Rosa Mesquita	PGE (Titular)
Marcela Braga Reis	PGE (Suplente)
Massoud Tufi Salim Filho	TJPA (Titular)
Elda Silva Neves	TJPA (Suplente)
Waldete Vasconcelos Seabra Gomes	ASALP (Titular)
Paulo Roberto Fonseca dos Santos	ASALP (Suplente)
Carlos Evandro Palheta	SINDSESP Ativos (Titular)
Élida de Nazaré Albuquerque Pedrosa	SINDSESP Ativos (Suplente)
Marcelo Amaral Teixeira	SINDIFISCO Ativos (Titular)
Laura Maria de Oliveira Souto	SINDSFEPAtivos(Suplente)
Edinaldo Araújo dos Santos	SINDPOL Ativos (Titular)
Glauber Roberto dos Passos Queiroz	SINDPOL Ativos (Suplente)
José Raimundo da Rosa Pimentel	SINDPOL Ativos (Titular)
João Batista da Conceição Alcântara	SINDPOL Ativos (Suplente)
Pedro Fernandes de Souza Filho	SINDPOL Inativos (Titular)
José Marcolino Rodrigues Ferreira	SINDPOL Inativos (Suplente)
Dilson Barbosa Soares Junior	FAAPPA Inativos (Titular)
Terezinha de Jesus de Moraes Cordeiro	FAAPPA Inativos(Suplente)
Kelle Cristina Fortunato da Costa	FAAPPA Pensionistas (Titular)
Hugo Sanches da Silva Picanço	FAAPPA Pensionistas (Suplente)
Jozelia Paiva de Souza	FAAPPA Pensionistas (Titular)
Marly dos Anjos Belo da Silva	FAAPPA Pensionistas (Suplente)

4. CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES 2025

Das 12 (onze) reuniões programadas para o ano de 2025, foram realizadas 06 (seis), sendo que todas as restantes contaram com Termos de Presença atestando a insuficiência de Quórum para a realização efetiva da reunião. Evidencia-se especialmente as particularidades dos meses de outubro e novembro, em decorrência da realização do Círio de Nazaré e da COP 30 em sequência na cidade de Belém.

A ata de cada reunião do Conselho Estadual de Previdência foi elaborada por sua Secretaria Executiva, encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado e publicada no site do IGEPPS, conforme normativa interna.

DATA	TIPO	REALIZADA?
13/01/2025 (segunda-feira)	Extraordinária	Sim
31/01/2025 (sexta-feira)	Ordinária	Sim
27/02/2025 (quinta-feira)	Ordinária	Sim
28/03/2025 (sexta-feira)	Ordinária	Não, Quórum Insuficiente
07/04/2025 (segunda-feira)	Ordinária	Sim
30/05/2025 (sexta-feira)	Ordinária	Não, Quórum Insuficiente
18/06/2025 (quinta-feira)	Ordinária	Não, Quórum Insuficiente
02/07/2025 (quarta-feira)	Ordinária	Sim
29/08/2025 (sexta-feira)	Ordinária	Sim
26/09/2025 (sexta-feira)	Ordinária	Não, Quórum Insuficiente
31/10/2025 (sexta-feira)	Ordinária	Não, Quórum Insuficiente
28/11/2025 (sexta-feira)	Ordinária	Não, Quórum Insuficiente
17/12/2025 (quarta-feira)	Ordinária	Sim

5. ANTECEDENTES E CERTIFICAÇÕES

O Parágrafo único do Art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 estabelece que os membros do Conselho Deliberativo devem cumprir requisitos mínimos, quais sejam: não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado os critérios e prazos estabelecidos na referida Lei Complementar, além de possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

A portaria 1.467/2022 estabelece que os membros do Conselho Deliberativo deverão possuir certificação emitida por meio de entidades certificadores credenciadas e respectivos certificados e programas de qualificação continuada, reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS e divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência na rede mundial de computadores – internet, possibilitando a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária e o alcance dos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS, mediante Ato do Secretário de Previdência.

No ano de 2025, 05 (cinco) conselheiros obtiveram a certificação CODEF II por meio do Instituto Totum, enquanto o Presidente do IGEPPS obteve a certificação CP RPPS DIRIG III e RPPS CODEF III. Ressalta-se que os membros natos são isentos de realizar a prova, conforme disposto na Portaria MPS 1.467/2022. O Restante dos conselheiros está em fase preparatória para realização do Exame de Certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social e pelo Programa Pró-Gestão RPPS.

6. PLANO DE AÇÃO

Em consonância ao Plano de Ação 2025, todas as ações de atribuição do Conselho Estadual de Previdência foram deliberadas e atendidas no decorrer do exercício, com exceção da Apreciação da Política de Investimentos para o Ano de 2026, tendo em vista que pela Resolução CMN nº 5.272 aprovada em 18 de dezembro de 2025 a aplicação de investimentos dos RPPS sofreu alteração, exigindo reavaliação e nova estruturação da Política pelo Núcleo Gestor de Investimentos (NUGIN) do IGEPPS.

AÇÕES	PERIODICIDADE
Apreciar a Avaliação Atuarial do exercício	ANUAL
Apreciar e emitir parecer técnico sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado	ANUAL
Apreciar o Plano de Ação Anual e Planejamento Estratégico	ANUAL
Apreciar o Relatório Trimestral do setor de Controle Interno	TRIMESTRAL
Apreciar o Relatório de Governança Corporativa	ANUAL
Deliberar sobre o Balancete Financeiro	MENSAL
Deliberar sobre o Relatório de Investimentos	MENSAL
Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos	MENSAL
Apreciar a Política de Investimentos	ANUAL
Opinar sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria Executiva do IGEPPS	SEMPRE QUE HOUVER
Cientificar à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições e as eventuais irregularidades verificadas na Autarquia e no FUNPREV, FINANPREV e SPSM, estas acompanhadas de parecer técnico sugerindo, se cabível, medidas saneadoras	SEMPRE QUE HOUVER
Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime de Previdência Estadual	SEMPRE QUE HOUVER

7. RESULTADOS ALCANÇADOS

O Conselho Fiscal, no decorrer dos trabalhos, contou com o apoio do Dirigente Máximo do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, contribuindo para o cumprimento da missão e visão institucional de gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Pará de forma sustentável e transparente, buscando ser referência nacional em gestão de RPPS.

Este é o Plano.

Belém/PA, 12 de janeiro de 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Instituto de Gestão Previdenciária
e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS